

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

Aos 12 dias do mês de junho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (32) do processo de Pregão Presencial nº 067/2015, Processo de Registro de Preços nº 114/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 042/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EP MINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA PESADA LTDA-ME, CNPJ nº 07.945.255/0001-76, representado pelo Sr. JOSÉ MÁRCIO NORONHA, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40	UN	<p>CONE</p> <p>Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,5kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retro-refletivas, com largura de 10 cm cada, em película auto-adesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: a inscrição, em letras na cor preta com aprox. 03 cm de altura no colar inferior e superior. No lado oposto deverá ter a inscrição do órgão de forma indelével abaixo da faixa inferior e superior. O cone</p>	WORD CENTER	R\$134,90	R\$ 5.396,00

			deve estar de acordo com a NBR 15.071/15, conforme especificado pelo Anexo II CTB; Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. OBS: deverão ser emitidos 20 un. Para Polícia Militar (PMMG) e 20 un. Para Guarda Municipal (GMI).			
2	15	UN	CONE Cone flexível para sinalização de trânsito, injetado em PVC na cor laranja, com oito sapatas na base para melhor sustentação. Duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca. Altura: 75 cm.	PLASTICOR	R\$ 49,00	R\$ 735,00
3	6	UN	LANTERNA Lanterna com bateria recarregável 19 leds (ou mais), corpo em plástico ABS reforçado, lente em policarbonato, resistente a impacto e a umidade, bateria recarregável, carregador bivolt (127/220v), adaptador 12v (para acendedor de cigarros em automóveis).	WORKER	R\$ 77,95	R\$ 467,70

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 6.598,70 ( seis mil, quinhentos e noventa e oito reais, setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. A entrega dos produtos deverão ser no Almoxarifado Central, sito à Rua Miguel Braga, 740, Bairro Boa Vista no horário das 07:00 às 16:00 no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.17.01.06.182.0026.2116.3.3.90.30.00**

**02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/2015.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Leandro Silva Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. JOSÉ MÁRCIO NORONHA, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 12 de junho de 2015.

EP MINAS EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. E LIMP. PESADA LTDA-ME  
JOSÉ MÁRCIO NORONHA  
Detentora da Ata